



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 084/2.019.

De 26 de Dezembro de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
000084/2019 SUPLEM. 0457-08.003.17.512.0044.2849.339039000000 2.200,00
000084/2019 SUPLEM. 0131-04.003.28.843.0000.2082.339047000000 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 12.200,00

ANULA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
000084/2019 REDUCAO 0287-06.003.08.244.1004.2810.339039000000 12.200,00

TOTAL ANULADO R\$ 12.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 26 de Dezembro de 2.019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**